

DECRETO Nº 24 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013

Dispõe sobre a prorrogação da validade do Concurso Público da Câmara Municipal n.º 001/2011, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA,
Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o Edital de Concurso n.º 001/2011;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogado para mais 02 (dois) anos a validade do Concurso Público da Câmara Municipal, homologado através do Decreto n.º 015 de 29 de dezembro de 2011.

Parágrafo único. A prorrogação de que trata o *caput* deste artigo terá validade somente para os concursados que não foram empossados de acordo com o referido Edital.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Nova Xavantina/MT, em 01 de Novembro de 2013.

Edilson Francisco Caetano
Presidente da Câmara Municipal